

Macapá-AP, 16 de abril de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0423-0005-5520

#### **PORTARIA Nº 100/2021-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 066/2021-NVE/DEVS/SVS.

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Carlos Correa Cruz** (Técnico) - da sede de suas atividades Macapá, aos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Oiapoque no período de 17 a 19/04/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de abril de 2021.  
Dorinaldo Barbosa Malafaia.  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0423-0005-5537

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 0333 / 2021-DETRAN/AP, 23 DE ABRIL DE 2021.**

ALTERA a Portaria nº 0639/2019, de 05 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Portaria nº 016/2020 – GAB/SEFAZ de 25 de setembro de 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Federal nº 9.503/1997 - que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; art. 2º da Lei Ordinária nº 1.453/2010 – que transformou o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá em Autarquia; e Decreto de Nomeação nº 0054, de 02 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no art. 1.361 do Código Civil Brasileiro, combinado com o disposto no art. 12 inciso X e art. 129-B do Código de trânsito Brasileiro – CTB e art. 24 da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020;

Considerando a edição da Portaria nº 016/2020 – GAB/

SEFAZ de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu os valores para cobrança das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos, para o exercício de 2021;

Considerando, o estímulo a livre concorrência entre credenciados e agentes financeiros, com foco na redução de preço ao consumidor final;

Considerando, ainda, os princípios da motivação dos atos da administração e da supremacia do interesse público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 30 da Portaria nº 0639/2019-DETRAN-AP, de 05 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 Os custos para o registro do contrato por meio eletrônico serão de exclusiva responsabilidade das instituições financeiras ou entidades credoras da garantia real, e correspondem a taxa de serviços públicos fixadas pela Secretária de Estado da Fazenda-SEFAZ adicionado do valor cobrado pelos serviços de transmissão de dados realizada pela empresa registradora de contratos credenciadas ao DETRAN, na forma seguinte:

a) O valor da taxa de serviços diversos para registro de contratos de veículos, Código 5.0.07 Classificação 2228, é de **R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)**, fixado em conformidade com a PORTARIA (T) Nº 016/2020– GAB/SEFAZ, de 25 de setembro de 2020, independentemente do segmento e categoria do veículo;

b) O valor correspondente à indenização pelos serviços de transmissão de dados será ajustado diretamente pela empresa registradora de contratos junto as instituições financeiras ou entidades credoras da garantia real, limitado ao valor máximo da taxa de serviços diversos para registro de contratos, independentemente do segmento e categoria do veículo;

c) Os valores das taxas de serviços públicos, referente a quantidade de registros de contratos consolidados mensalmente pelo DETRAN, deverão ser mensalmente recolhidas pela instituição financeira ou entidade credora da garantia real, até o décimo dia útil do mês subsequente.”

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 514/2020-DETRAN/AP e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0423-0005-5546